

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0165/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONSTRUTORA MILLANO LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Visconde de Cairu, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 47.685.211/0001-79, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o **Sr. IVO SALVADEGO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 6475452 e inscrito no CPF sob o nº 098.226.249-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0130/2023 - Tomada de Preços nº 0011/2023 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Construção de Muro e Cercamento no CEMEI Sonho Encantado**, localizado na rua Constante Stolarski esquina com a Rua Tevino Tozatti, Bairro Nª Sª de Lourdes, Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **aditado** ao contrato originário o valor de **R\$ 12.839,52 (doze mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** referente a reprogramação dos serviços previstos no projeto, e necessários ao cumprimento do objeto, sendo necessária a reprogramação da planilha orçamentária conforme requerimento da contratada, Parecer do Setor de Engenharia, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica **suprimido** ao contrato originário o valor de **R\$ 12.547,11 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos)** referente a reprogramação dos serviços previstos no projeto, e necessários ao cumprimento do objeto, sendo necessária a reprogramação da planilha orçamentária conforme requerimento da contratada, Parecer do Setor de Engenharia, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MILLANO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: